

Código de conduta ética profissional

Norte Saneamento

EDIÇÃO 2026/2028

Índice

Mensagem do Líder da Grande Empresa	03
Introdução e Objetivo	04
Compromisso da Liderança	07
Ambiente de Trabalho	08
Vedação ao Trabalho Escravo, Trabalho Infantil e Tráfico de Pessoas	10
Diversidade e Inclusão	11
Proteção de Ativos, Recursos e Dados	12
Conformidade com as Leis	14
Registros e Divulgações Públicas	16
Conflito de Interesses	18
Nossas Relações	20
Canal de Ética e Investigações Internas	25
Medidas Disciplinares	29
Programa de Conformidade	31
Sugestões e Dúvidas sobre este Código	32

Mensagem do Líder da Grande Empresa

A Norte Saneamento atua em um setor essencial à vida, à saúde pública e ao desenvolvimento dos territórios onde está presente, com foco em pequenos e médios municípios brasileiros. Guiados pelo nosso **Propósito** de entregar soluções sustentáveis de saneamento, promovendo desenvolvimento e saúde nos quatro cantos do Brasil, investimos, implantamos e operamos nossos serviços com responsabilidade, eficiência e compromisso de longo prazo, respeitando as características de cada localidade e os compromissos assumidos com **Clientes, Poder Concedente, Acionistas, Integrantes, Fornecedores, Comunidades** e demais **Partes Interessadas**.

Nosso Modelo de **Empresariamento**, formalizado no **GEN - Guia de Empresariamento Norte Saneamento**, orienta a forma como pensamos, decidimos e agimos. Ele reforça uma **Cultura** baseada em autonomia com responsabilidade, confiança, simplicidade, eficiência, criatividade e compromisso com resultados sustentáveis.

Este Código de Conduta Ética Profissional é um dos Documentos Norteadores da Norte e traduz, de forma prática, os padrões de conduta esperados de todos os Integrantes e Administradores da Companhia. Suas diretrizes devem orientar as decisões e atitudes cotidianas, fortalecendo uma atuação ética, transparente, responsável e coerente com os valores da Norte.

A leitura, compreensão e prática deste Código são responsabilidades de cada Integrante. Em caso de dúvida sobre como agir diante de dilemas éticos, situações de conflito ou possíveis desvios de conduta, procure sua Liderança imediata, a Área de Conformidade ou utilize o Canal de Ética, conforme aplicável.

Na Norte, a ética não é apenas uma exigência formal: é condição para a construção de confiança, para a preservação da nossa reputação e para a sustentabilidade do nosso Negócio.

Contamos com o compromisso de todos.

São Paulo, 26 de agosto de 2026.

Denis Lacerda de Queiroz
Líder da Grande Empresa
Diretor Presidente da Norte Saneamento S.A.

Introdução e Objetivo

Este Código de Conduta Ética Profissional da Norte Saneamento S.A. ("Norte Saneamento", "Norte" ou "Companhia") tem como objetivo apoiar a tomada de decisão ética, fortalecer a confiança nas relações e assegurar que nossas atitudes estejam alinhadas à legislação aplicável, às normas internas da Companhia, ao Programa de Conformidade da Norte Saneamento e aos princípios do **Guia de Empresariamento Norte Saneamento ("GEN")**.

As orientações aqui previstas devem ser compreendidas como referência prática para o dia a dia, contribuindo para que cada Integrante atue com ética, responsabilidade, transparência, respeito, simplicidade e compromisso com resultados sustentáveis.

Sabemos que nem todas as situações possíveis estarão descritas neste documento. Por isso, diante de dúvidas, dilemas éticos ou situações que possam representar risco à integridade, à reputação ou aos interesses da Norte, o Integrante deve buscar orientação com sua liderança imediata, com a Área de Conformidade ou utilizar o Canal de Ética, conforme aplicável.

A prática deste Código é parte essencial da construção de uma cultura coerente com o Modelo de **Empresariamento** da Norte, baseada em confiança, responsabilidade, autonomia e compromisso com o que é certo.

Aplicabilidade

Este Código de Conduta Ética Profissional ("Código") se aplica a todos os Integrantes da Norte Saneamento S.A. ("Norte" ou "Companhia"), das Empresas Regionais e Concessões, bem como às demais sociedades nas quais a Norte exerça liderança ou Controle.

Para fins deste Código, o termo "Integrantes" será utilizado para se referir a Pessoas vinculadas à Norte Saneamento, suas Empresas Regionais e Concessões, abrangendo todo aquele que, seja funcionário, contratado ou colaborador da Norte, independentemente de sua posição hierárquica, contribui diretamente para a realização do propósito da Companhia, atuando com responsabilidade sobre sua função e compromisso com os princípios do Empresariamento, conforme as diretrizes da Norte.

As condutas previstas neste Código devem orientar a atuação dos Integrantes em suas relações com Clientes, Terceiros, Fornecedores, Poder Concedente, Agências Reguladoras, Comunidades e demais Partes Interessadas.

Os Fournecedores que atuem em nome da Norte ou mantenham relação com a Companhia deverão observar as diretrizes deste Código no que couber, sem prejuízo das disposições específicas previstas no Código de Conduta de Fournecedores e em outros Documentos Norteadores aplicáveis.

Responsabilidade e Compromisso com este Código

O cumprimento deste Código é responsabilidade de todos os Integrantes da Norte, independentemente de cargo, função, localidade ou área de atuação.

Cada Integrante deve conhecer, compreender e praticar as diretrizes aqui estabelecidas, atuando de forma ética, responsável e coerente com os valores da Norte - **Simplicidade**, **Criatividade**, **Confiabilidade** e **Eficiência** - e com o seu Modelo de **Empresariamento**.

Também é esperado que cada Integrante contribua para a disseminação de boas práticas de conduta, fortalecendo um ambiente de confiança, respeito, conformidade e responsabilidade compartilhada.

Sempre que convocado, o Integrante deverá participar dos treinamentos, comunicações e iniciativas relacionadas ao Programa de Conformidade da Norte.

Em caso de dúvida, deverá buscar orientação junto à sua Liderança imediata, à Área de Conformidade ou ao Canal de Ética, conforme aplicável.

O descumprimento das diretrizes deste Código, a omissão diante de situações de desvio ou a aceitação de condutas incompatíveis com os valores e normas da Norte poderão caracterizar violação de conduta, sujeita às medidas cabíveis, conforme a gravidade do caso e as regras internas aplicáveis.

Compromisso da Liderança

Na Norte, a Liderança é referência de conduta e guardiã da CULTURA. Cabe aos Líderes atuar pelo exemplo, orientar suas equipes, esclarecer dúvidas e promover um ambiente de confiança, respeito e responsabilidade. Sua conduta deve refletir os valores da Norte e contribuir para que cada Integrante compreenda suas responsabilidades e se sinta seguro para relatar preocupações, dilemas ou possíveis desvios de conduta, sem receio de retaliação.

Sempre que identificarem situações que possam comprometer a integridade, a segurança, a reputação ou os interesses da Norte, os Líderes devem agir com prontidão e buscar o apoio das áreas competentes.

Também é responsabilidade dos Líderes assegurar que as diretrizes deste Código sejam conhecidas, compreendidas e praticadas por suas equipes, reforçando a coerência entre discurso, decisão e prática no dia a dia.

Ambiente de Trabalho

A Norte valoriza a construção de um ambiente de trabalho positivo, saudável, seguro, respeitoso e livre de qualquer forma de discriminação, violência, assédio, intimidação, abuso de poder ou retaliação.

Cada Integrante é responsável por contribuir para um ambiente pautado pela ética, confiança, respeito, diálogo, responsabilidade e cooperação. A forma como nos relacionamos no dia a dia deve refletir os valores da Norte e fortalecer uma **Cultura** em que todos possam exercer suas responsabilidades com dignidade, segurança e compromisso com os resultados.

Para fins deste Código, consideram-se condutas incompatíveis com o ambiente de trabalho da Norte:

Discriminação: qualquer tratamento desigual, exclusão, restrição, preferência ou distinção baseada em características pessoais, sociais, culturais, físicas, religiosas, raciais, étnicas, de gênero, orientação sexual, idade, deficiência, condição familiar, convicção política ou qualquer outra condição protegida por lei ou contrária aos valores da Norte.

Violência: qualquer ato, ameaça, intimidação ou comportamento que possa causar dano físico, psicológico, moral ou emocional a outra pessoa, direta ou indiretamente, no ambiente de trabalho ou em razão da relação profissional.

Assédio: qualquer conduta abusiva, verbal, física, psicológica ou digital, reiterada ou não, que exponha pessoa a constrangimento, humilhação, intimidação, hostilidade ou situação degradante, incluindo assédio moral, assédio sexual, bullying, piadas ofensivas, insinuações indevidas ou comentários depreciativos.

A Norte não tolera tais práticas e espera que todos os Integrantes atuem com respeito, responsabilidade e prontidão na prevenção, identificação e comunicação de situações que possam comprometer a dignidade, a segurança ou o bem-estar das pessoas.

Também não são admitidas condutas que exponham pessoas a constrangimento, humilhação, ameaça, perseguição, favorecimento indevido ou qualquer prática incompatível com este Código, com os Documentos Norteadores da Norte e/ou com a legislação aplicável.

A preservação de um ambiente de trabalho positivo é responsabilidade de todos e condição essencial para a prática do Modelo de Empresariamento Norte, baseado em confiança, autonomia com responsabilidade e compromisso com o que é certo.

Vedação ao Trabalho Escravo, Trabalho Infantil e Tráfico De Pessoas

A Norte tem compromisso absoluto com a dignidade da pessoa humana e não tolera, em nenhuma hipótese, a utilização de trabalho escravo, trabalho forçado, trabalho infantil ou qualquer forma de exploração, servidão por dívida, jornada exaustiva ou condições degradantes de trabalho, nas suas atividades ou nas de seus Fornecedores e demais **Parceiros** de negócio.

A Companhia rejeita ainda qualquer prática que configure tráfico de pessoas, restrição da liberdade de locomoção dos trabalhadores ou retenção de documentos, salários ou objetos pessoais como meio de coação.

O compromisso com a erradicação dessas práticas se estende à cadeia de fornecimento da Norte, devendo ser observado nos processos de contratação, *due diligence* e gestão de Fornecedores, conforme detalhado no Código de Conduta de Fornecedores e demais Documentos Norteadores aplicáveis.

Qualquer suspeita ou identificação dessas práticas deve ser imediatamente comunicada à Liderança, à Área de Conformidade ou ao Canal de Ética, conforme aplicável.

Diversidade e Inclusão

A Norte valoriza um ambiente de trabalho diverso, inclusivo e respeitoso, no qual todas as pessoas sejam tratadas com dignidade, equidade e igualdade de oportunidades.

As relações profissionais devem ser pautadas pelo respeito às diferenças e pela não discriminação, considerando aspectos como origem, raça, cor, etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, religião, condição social, deficiência, estado civil, condição familiar, aparência, convicção política ou qualquer outra característica pessoal ou condição protegida por lei.

A Norte não tolera qualquer forma de discriminação, exclusão, constrangimento, tratamento desigual ou prática que limite o desenvolvimento, a participação, o reconhecimento ou a ascensão profissional de seus Integrantes com base em características pessoais ou sociais.

É responsabilidade de todos contribuir para um ambiente em que as diferenças sejam respeitadas, as oportunidades sejam oferecidas de forma justa e as decisões relacionadas a contratação, desenvolvimento, remuneração, promoção, reconhecimento e desligamento sejam baseadas em critérios objetivos, competências, desempenho, responsabilidades e aderência aos valores da Companhia.

A promoção da diversidade e da inclusão deve estar refletida nas atitudes cotidianas, nas decisões de liderança e na forma como a Norte se relaciona com seus **Integrantes, Parceiros, Clientes, Comunidades** e demais **Partes Interessadas**.

Esse compromisso fortalece uma **Cultura** coerente com o Modelo de Empresariamento Norte, baseada em confiança, responsabilidade, respeito, simplicidade e compromisso com resultados sustentáveis.

Proteção de Ativos, Recursos e Dados

Os ativos, recursos, informações e dados da Norte devem ser utilizados de forma responsável, ética e exclusivamente para fins profissionais legítimos, observadas as diretrizes internas da Companhia e a legislação aplicável.

Para fins deste Código, são considerados ativos e recursos da Norte todos os bens, equipamentos, sistemas, ferramentas, veículos, materiais, documentos, informações, dados, marcas, registros, instalações, recursos financeiros, tecnologias e demais meios disponibilizados para a realização das atividades profissionais.

É responsabilidade de cada Integrante zelar pela proteção, conservação e uso adequado dos ativos da Companhia, prevenindo perda, dano, furto, roubo, desperdício, uso indevido, acesso não autorizado ou qualquer prática que possa comprometer a integridade, a segurança, a reputação ou os interesses da Norte.

As informações confidenciais, estratégicas, comerciais, técnicas, operacionais, financeiras, jurídicas ou institucionais da Norte devem ser protegidas e compartilhadas apenas com pessoas autorizadas e diretamente envolvidas no tratamento do tema. Essa obrigação permanece mesmo após o término do vínculo profissional ou contratual com a Companhia.

Os dados pessoais tratados pela Norte devem ser utilizados de forma adequada, segura e compatível com as finalidades legítimas que justificaram sua coleta, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), regulamentações provenientes da Agência Nacional de Proteção de Dados, e demais normas internas que compõem o Programa de Privacidade da Companhia.

Os Integrantes devem coletar, acessar, armazenar, compartilhar ou descartar dados e informações somente quando necessário ao

exercício de suas atividades, observando os princípios previstos na LGPD. Os dados pessoais deverão ser tratados como informações confidenciais e não deverão ser utilizados, em nenhuma hipótese, para finalidades secundárias, não relacionadas àquelas para as quais tais informações foram obtidas, tampouco para fins particulares e/ou extraprofissionais.

A propriedade intelectual desenvolvida, criada ou aperfeiçoada no âmbito das atividades profissionais, com uso de recursos da Companhia ou em razão do vínculo com a Norte, pertence à Companhia, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Documentos, registros e informações da Norte devem ser preservados, arquivados e descartados de acordo com as normas internas, exigências legais, regulatórias, contratuais ou orientações das áreas responsáveis. Nenhum documento ou registro deve ser alterado, destruído, ocultado ou removido indevidamente.

As ferramentas de comunicação e tecnologia disponibilizadas pela Norte, incluindo e-mail, internet, sistemas, computadores, celulares, aplicativos e demais recursos digitais, devem ser utilizadas de forma profissional, segura e compatível com as atividades da Companhia.

Não é permitido utilizar ativos, recursos, dados, informações ou ferramentas da Norte para fins pessoais indevidos, atividades externas não autorizadas, divulgação de informações confidenciais, acesso a conteúdos inadequados, práticas ilícitas ou qualquer finalidade incompatível com este Código, com os Documentos Norteadores da Norte e com a legislação aplicável.

A proteção dos ativos, recursos e dados da Norte é responsabilidade de todos e contribui para a preservação da confiança, da eficiência, da continuidade operacional e da sustentabilidade do negócio.

Conformidade com as Leis

A Norte conduz suas atividades em conformidade com a legislação aplicável, normas regulatórias, obrigações contratuais, autorizações, licenças, Documentos Norteadores e demais diretrizes internas da Companhia.

Todos os Integrantes devem conhecer e cumprir as leis, regulamentos, políticas, instruções normativas, procedimentos e orientações aplicáveis às suas responsabilidades, atuando com ética, integridade, transparência e responsabilidade.

Em caso de conflito entre leis, normas, costumes, práticas locais ou diretrizes internas, deverá prevalecer a regra mais rigorosa, sempre observadas as orientações das áreas competentes da Norte. Em caso de dúvidas, consulte a Área Jurídica.

Caso identifique ou suspeite de qualquer prática ilegal, irregular, antiética ou incompatível com este Código, o Integrante deverá comunicar a situação à sua Liderança, à Área de Conformidade ou ao Canal de Ética, conforme aplicável.

A Norte não admite a prática de atos de corrupção, suborno, fraude, pagamentos facilitadores, favorecimentos indevidos ou qualquer conduta que possa comprometer a integridade da Companhia, de seus Integrantes ou de suas relações com **Clientes, Poder Concedente, Agências Reguladoras, Fornecedores, Comunidades** ou demais **Partes Interessadas**.

É vedado negociar, oferecer, prometer, autorizar, solicitar, receber, viabilizar ou pagar qualquer vantagem indevida, direta ou indiretamente, em benefício próprio, de terceiros ou da Norte.

Informações confidenciais, estratégicas ou relevantes às quais o Integrante tenha acesso em razão de suas atividades não poderão ser utilizadas em benefício próprio ou de terceiros, inclusive para

negociação de valores mobiliários ou qualquer outra finalidade indevida.

Brindes e presentes podem ser oferecidos e recebidos desde que observem os Documentos Norteadores da Norte Saneamento sobre o tema, sendo um Brinde um item promocional, sem valor comercial relevante, distribuído de forma promocional/institucional, e um Presente qualquer bem, benefício ou vantagem oferecida a uma pessoa específica, independentemente do valor, que não se caracterize como material promocional de distribuição institucional.

Como regra geral, nenhuma cortesia pode ser ofertada ou recebida com intuito de influenciar indevidamente decisões que afetem os negócios da Norte ou para ganho pessoal de um dos indivíduos envolvidos na oferta ou recebimento.

A formalização de doações, patrocínios e contribuições deverá observar os Documentos Norteadores da Norte Saneamento, a legislação aplicável e os princípios de transparência, razoabilidade e finalidade legítima.

A participação política individual dos Integrantes deve ocorrer em caráter pessoal, sem utilização de recursos, tempo, imagem, nome, marca ou estrutura da Norte. A Companhia não realiza doações político-partidárias, em conformidade com a legislação vigente.

O compromisso com a conformidade é responsabilidade de todos e constitui condição essencial para a preservação da confiança, da reputação, da segurança institucional e da sustentabilidade da Norte.

Registros e Divulgações Públicas

A Norte deve manter seus livros, registros, documentos, relatórios e informações corporativas completos, precisos, íntegros, atualizados e compatíveis com a legislação aplicável, normas contábeis, obrigações regulatórias, contratos, controles internos e diretrizes de governança da Companhia.

Todos os Integrantes envolvidos na elaboração, aprovação, registro, guarda, revisão ou divulgação de informações da Norte devem atuar com responsabilidade, transparência, diligência e boa-fé, assegurando que os dados e documentos sob sua responsabilidade reflitam, de forma adequada, as operações, decisões, compromissos e resultados da Companhia.

Não é permitido omitir, alterar, manipular, destruir, ocultar, antecipar, postergar ou registrar indevidamente informações, documentos, lançamentos contábeis, relatórios, indicadores, contratos, evidências ou quaisquer registros relacionados às atividades da Norte.

Também não é permitido fornecer informações falsas, incompletas, imprecisas ou enganosas a Líderes, áreas internas, auditores, órgãos reguladores, Poder Concedente, Conselho de Administração, Comitês, Comissões, Acionistas, autoridades públicas ou demais partes interessadas.

Os Integrantes devem comunicar à sua Liderança, à Área de Conformidade, à área responsável pelo tema ou ao Canal de Ética, conforme aplicável, qualquer suspeita ou identificação de fraude, erro intencional, falha relevante de controle interno, inconsistência contábil, divulgação inadequada ou desvio relacionado a registros, documentos ou informações corporativas.

Contratos, acordos, relatórios, demonstrações financeiras, comunicados institucionais e demais documentos da Norte devem observar os níveis de aprovação aplicáveis, os limites de alçada, as normas internas e os requisitos legais e regulatórios correspondentes.

A exatidão dos registros e das divulgações públicas é condição essencial para a transparência, a confiabilidade, a boa governança e a sustentabilidade do negócio da Norte.

Conflito de Interesses

Os Integrantes da Norte devem atuar com lealdade, imparcialidade, transparência e responsabilidade, sempre priorizando os interesses legítimos da Companhia no exercício de suas atividades profissionais.

Configura-se conflito de interesses toda situação em que interesses pessoais, familiares, profissionais, comerciais, políticos, financeiros ou de terceiros possam interferir, ou aparentar interferir, na capacidade do Integrante de tomar decisões de forma objetiva, independente e alinhada aos interesses da Norte.

Situações de conflito de interesses podem ser reais, potenciais ou aparentes. Por isso, devem ser identificadas, comunicadas e tratadas de forma transparente, mesmo quando não houver intenção de obter vantagem indevida ou causar prejuízo à Companhia. Os Integrantes devem evitar situações em que interesses particulares possam influenciar decisões relacionadas a contratações, avaliações, promoções, remuneração, alocação de atividades, gestão de contratos, relacionamento com fornecedores, clientes, agentes públicos, partes relacionadas ou demais públicos de interesse da Norte.

O exercício de atividades profissionais externas ao vínculo com a Norte deverá ser informado, especialmente quando envolver atividades comerciais, prestação de serviços ou qualquer atuação que possa gerar conflito de interesses, interferir no desempenho das responsabilidades do Integrante ou comprometer os interesses da Companhia. A autorização será avaliada pela Liderança, com o apoio da área de Pessoas & Organização e da Área de Conformidade, conforme aplicável, considerando a natureza da atividade, eventual sobreposição com as funções exercidas na Norte e a inexistência de conflito com os interesses da Companhia.

A participação em Conselhos de entidades filantrópicas, organizações sem fins lucrativos ou pequenas empresas poderá ser permitida, desde que não comprometa as responsabilidades do Integrante, não utilize

recursos, informações ou relacionamentos da Norte e não gere conflito de interesses.

Relacionamentos afetivos, vínculos familiares ou relações pessoais próximas entre Integrantes devem ser comunicados sempre que houver subordinação direta ou indireta, influência sobre decisões de gestão, avaliação, remuneração, promoção, contratação, desligamento, distribuição de atividades ou qualquer situação que possa comprometer a imparcialidade das decisões.

Quando houver conflito de interesses ou possibilidade de influência indevida, o Integrante envolvido deverá se abster de participar da análise, recomendação, decisão ou execução relacionada ao tema, conforme orientação da Liderança, da área de Pessoas & Organização ou da Área de Conformidade.

Os Integrantes não devem utilizar bens, informações, oportunidades de negócio, relacionamentos, recursos, contratos ou ativos da Norte em benefício próprio, de familiares, amigos ou terceiros. Também não é permitido solicitar ou receber vantagens pessoais de fornecedores, prestadores de serviços, clientes, agentes públicos ou demais partes interessadas em razão do vínculo profissional com a Norte.

Os Integrantes deverão atualizar anualmente sua declaração de conflito de interesses, bem como comunicar tempestivamente qualquer nova situação que possa caracterizar conflito real, potencial ou aparente, observados os Documentos Norteadores da Norte.

Em caso de dúvida sobre a existência de conflito de interesses, o Integrante deverá buscar orientação junto à sua Liderança, à área de Pessoas & Organização ou à Área de Conformidade antes de tomar qualquer decisão ou praticar qualquer ato.

Nossas Relações

A Norte atua em um setor essencial à vida, à saúde pública e ao desenvolvimento dos municípios onde está presente. Por isso, suas relações devem ser conduzidas com ética, transparência, responsabilidade, respeito aos compromissos assumidos e observância às leis, normas regulatórias, contratos e Documentos Norteadores aplicáveis.

No Modelo de Empresariamento Norte, cada Integrante deve compreender que a qualidade das relações que estabelece fortalece a confiança na Companhia, preserva sua reputação e contribui para a geração de resultados sustentáveis.

Em todas as interações com **Clientes, Poder Concedente, Agências Reguladoras, Parceiros, Acionistas, Concorrentes, Imprensa, Comunidades** e demais **públicos**, os Integrantes devem atuar de forma coerente com os valores da Norte: **CONFIABILIDADE, SIMPLICIDADE, EFICIÊNCIA** e **CRIATIVIDADE**.

Com Clientes

O relacionamento com os Clientes (usuários dos serviços prestados) pela Norte deve ser pautado por respeito, transparência, escuta responsável, igualdade de tratamento e compromisso com a melhoria contínua da qualidade dos serviços.

Os Integrantes devem atuar para que as demandas dos Clientes sejam tratadas de forma adequada, ética, eficiente e em conformidade com as obrigações legais, regulatórias e contratuais aplicáveis.

Não são admitidas condutas que envolvam favorecimento indevido, tratamento discriminatório, omissão de informações relevantes ou qualquer prática que possa comprometer a confiança dos Clientes na Norte.

Com Fornecedores

A relação com Fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócio e demais terceiros deve ser conduzida com integridade, transparência, imparcialidade, critérios objetivos e respeito aos Documentos Norteadores da Norte.

A contratação e a gestão de Fornecedores devem observar competência técnica, capacidade de atendimento, qualidade, preço compatível com o mercado, reputação, conformidade legal e aderência aos padrões éticos esperados pela Companhia.

Os Fornecedores devem conhecer e observar, no que couber, as diretrizes deste Código, bem como o Código de Conduta de Fornecedores e demais Documentos Norteadores aplicáveis.

Não são admitidas relações com Fornecedores que envolvam conflito de interesses não declarado, favorecimento indevido, vantagem pessoal, troca de benefícios, direcionamento irregular, fraude, corrupção ou qualquer prática incompatível com os valores da Norte.

Com o Poder Público, Poder Concedente e Agências Reguladoras

A Norte presta serviços públicos e mantém relações institucionais, contratuais e regulatórias com o Poder Público, Poder Concedente, Agências Reguladoras e demais autoridades competentes. Essas relações devem ser conduzidas com integridade, transparência, formalidade, responsabilidade e respeito às normas aplicáveis.

As interações com Agentes Públicos devem ser realizadas por Integrantes autorizados, preparados e, sempre que possível, com registro adequado dos temas tratados, participantes, solicitações e encaminhamentos.

É vedado oferecer, prometer, autorizar, solicitar, receber, pagar ou viabilizar qualquer vantagem indevida, direta ou indireta, a Agentes Públicos ou a pessoas a eles relacionadas, em benefício próprio, de terceiros ou da Norte.

A participação em processos licitatórios, fiscalizações, negociações, reuniões institucionais ou execução de contratos administrativos deve observar as normas internas da Companhia, a legislação aplicável e os princípios de ética, transparência, conformidade e boa-fé.

Com Acionistas

A relação com os Acionistas deve ser pautada por transparência, responsabilidade, diligência, integridade das informações e compromisso com a sustentabilidade do Negócio.

Os recursos investidos na Norte devem ser utilizados de forma responsável, eficiente e compatível com os interesses legítimos da Companhia, observadas as diretrizes de governança, os limites de alçada e as decisões aplicáveis.

As informações prestadas aos Acionistas devem ser precisas, completas, tempestivas e adequadas, de modo a refletir corretamente as atividades, resultados, riscos, oportunidades e perspectivas da Companhia.

Com Concorrentes

A Norte respeita a livre concorrência e atua de forma ética, leal e em conformidade com a legislação concorrencial aplicável.

Não são admitidas práticas que tenham por objetivo ou efeito restringir a concorrência, manipular mercado, combinar preços, dividir clientes ou territórios, trocar informações concorrencialmente sensíveis, prejudicar concorrentes ou obter vantagem indevida em processos competitivos.

Os Integrantes devem evitar qualquer conduta, acordo, troca de informações ou interação com concorrentes que possa ser interpretada como prática anticoncorrencial ou incompatível com os princípios deste Código.

Com o Meio Ambiente

A Norte deve conduzir suas atividades com responsabilidade socioambiental, observando a legislação aplicável, licenças, condicionantes, normas técnicas, compromissos contratuais e diretrizes internas de gestão ambiental.

Os Integrantes devem atuar de forma preventiva e responsável, buscando reduzir riscos e impactos ambientais, promover o uso adequado de recursos, preservar a qualidade dos serviços e contribuir para o desenvolvimento sustentável dos territórios onde a Companhia está presente.

Situações que possam representar risco ambiental, descumprimento legal, dano ao meio ambiente ou impacto às comunidades devem ser comunicadas à Liderança, às áreas responsáveis ou ao Canal de Ética, conforme aplicável.

Com a Imprensa e Mídias Sociais

A comunicação institucional da Norte deve ser conduzida de forma responsável, alinhada, precisa e compatível com as diretrizes internas da Companhia.

Somente Integrantes formalmente autorizados podem se manifestar em nome da Norte perante imprensa, mídias sociais, autoridades, entidades externas, comunidades, parceiros ou demais públicos de interesse.

Os Integrantes devem zelar pela imagem e reputação da Companhia. Não é permitido divulgar informações confidenciais, estratégicas, internas ou não autorizadas em

redes sociais, aplicativos de mensagem, entrevistas, eventos, palestras, publicações ou qualquer outro meio de comunicação.

Solicitações de jornalistas, influenciadores, pesquisadores, analistas, entidades externas ou terceiros que envolvam posicionamento institucional da Norte devem ser encaminhadas à área responsável pela Comunicação, conforme diretrizes internas aplicáveis.

Com a Sociedade e Comunidades do Entorno

A Norte reconhece a importância de manter relações respeitadas, transparentes e responsáveis com a sociedade e com as comunidades situadas nas áreas de abrangência de suas operações.

A atuação da Companhia deve considerar as características de cada território, os impactos de suas atividades, os compromissos assumidos e a relevância do saneamento para a saúde pública, a cidadania, a qualidade de vida e o desenvolvimento local.

Os Integrantes devem atuar com respeito, escuta, responsabilidade e postura colaborativa nas interações com comunidades, lideranças locais, entidades representativas e demais públicos impactados pelas atividades da Norte.

A construção de relações de confiança com a sociedade e com as comunidades é parte essencial da sustentabilidade do negócio e da prática do Modelo de Empresariamento Norte.

Canal de Ética e Investigações Internas

A Norte disponibiliza o Canal de Ética como meio seguro, confidencial e independente para o registro de relatos sobre condutas que possam estar em desacordo com este Código, com os Documentos Norteadores da Companhia, com a legislação aplicável ou com os valores da Norte.

A Norte assegura a confidencialidade das informações recebidas, o tratamento adequado dos relatos e a possibilidade de anonimato na apresentação da qualquer denúncia.

O Canal de Ética pode ser utilizado por Integrantes, Fornecedores, Clientes e qualquer terceiro, sempre que houver conhecimento ou suspeita de irregularidades, desvios de conduta, violações legais, práticas antiéticas, situações de assédio, discriminação, fraude, corrupção, conflito de interesses ou qualquer conduta incompatível com os princípios da Companhia.

Veja abaixo como você pode realizar uma denúncia:



Pelo site

<https://aloetica.com.br/nortesaneamento>



Pelo telefone **0800 00 00 554** – das 9h às 17h falando com um atendente ou, fora deste horário, gravando uma mensagem na secretária eletrônica



Pelo e-mail conformidade.nortesaneamento@aloetica.com.br

Nosso Canal de Ética é atendido por uma empresa terceirizada que é especializada neste tipo de serviço, desta forma, seu relato será recebido por uma empresa independente, com garantia de confidencialidade das informações e anonimato. As denúncias e relatos recebidos serão avaliados de forma objetiva, imparcial, confidencial e independente, por profissionais internos ou externos devidamente autorizados, observadas as normas internas da Companhia e a legislação aplicável.

De toda forma, se você quiser se identificar basta fornecer suas informações durante o registro da denúncia.

Ao realizar uma denúncia você receberá um número de protocolo que pode ser utilizado para acompanhar o registro, inserir novas informações e responder eventuais perguntas do procedimento de investigação.

Você é fortemente encorajado a fazer denúncias e reclamações de boa-fé. Use o Canal de Denúncias com Responsabilidade.

Reportar desvios de conduta é fundamental para o sucesso do Programa de Conformidade da Empresa, além de ser a conduta esperada e valorizada. Você tem o dever de ser proativo e comunicar imediatamente qualquer violação ou suspeita de violação a este Código ou qualquer comportamento ilegal ou antiético que você tome ciência.

Ao fazer uma denúncia, você deve incluir detalhes específicos e, sempre que possível, documentação suporte, a fim de permitir apuração adequada sobre a conduta relatada. Alegações vagas, não específicas ou não suportadas são mais difíceis de serem tratadas.

Lembramos que o Canal de Ética é gerenciado por uma empresa terceirizada e especializada, desta forma, o acesso às denúncias pela empresa não é imediato. Sempre que você precisar de um apoio imediato para resolução de problemas, busque seu líder.

Todas as denúncias e reclamações serão mantidas em sigilo e serão tratadas de forma adequada.

As denúncias recebidas serão tratadas e apuradas de forma objetiva, confidencial e imparcial. As investigações poderão ser conduzidas por profissionais internos ou externos que atuam com respeito e imparcialidade no esclarecimento do conteúdo da denúncia.

Você não sofrerá represália ou retaliação por fazer uma denúncia ou reclamação de boa-fé.

Os relatos devem ser realizados de boa-fé, com responsabilidade e, sempre que possível, acompanhados de informações e documentos que permitam a adequada apuração dos fatos. A Norte não tolera o uso do Canal de Ética para acusações sabidamente falsas, relatos de má-fé ou com finalidade de prejudicar indevidamente terceiros.

Não serão realizadas ou toleradas ações de represália ou retaliação contra qualquer pessoa que realizou uma denúncia ou reclamação de boa-fé e com convicção razoável de que violação a este Código ocorreu, está ocorrendo ou irá ocorrer.

Mas lembre-se: Fazer uma denúncia não o absolve (se estiver envolvido) ou a qualquer pessoa por violação ou suspeita de violação a este Código. A Norte se reserva o direito de aplicar medidas disciplinares caso você faça uma denúncia fornecendo informações falsas ou fizer uma acusação que sabe ser falsa.

Isso não significa que você precisa ter certeza de que as informações que você fornecer são corretas, mas, isso significa que você deve acreditar razoavelmente que a informação é verdadeira e demonstra uma possibilidade de violação deste Código.

Se você entender que foi tratado de maneira injusta ou está sofrendo represálias ou retaliações após sua denúncia, você deve registrar sua reclamação no Canal de Denúncias.

Apoie as investigações internas: sempre que você for chamado para participar de um procedimento de investigação interna ou externa sobre um potencial desvio de conduta, é seu dever colaborar e cooperação para o esclarecimento dos fatos. Preste informações verídicas e precisas. Nunca altere ou destrua documentos ou provas nem cometa qualquer ato que possa impedir ou atrapalhar uma investigação.

Medidas Disciplinares

Com objetivo de preservar a consistência e efetiva aplicação das diretrizes aqui previstas, a não observância deste Código de Conduta Ética Profissional e demais Documentos Norteadores ensejarão a aplicação de Medidas Disciplinares.

Abaixo as Medidas Disciplinares que poderão ser aplicadas aos Integrantes da Norte pelo Líder imediato após a confirmação do desvio de conduta e/ou infração aos termos deste Código e, ainda, da recomendação da Comissão de Ética:

Feedback: Ação disciplinar que consiste na orientação formal, de caráter meramente educativo, aplicada pelo Líder, visando corrigir a conduta do Integrante que comete falta considerada leve.

Advertência Verbal: Ação disciplinar que consiste na advertência de forma verbal aplicada pelo Líder, visando orientar e corrigir a conduta do Integrante que comete falta considerada de leve a mediana que, todavia, não interfira diretamente na rotina da Norte e/ou de suas Empresas Regionais. Embora verbal, deverá obrigatoriamente ser formalizada por e-mail.

Advertência Escrita: Ação disciplinar que consiste na advertência por escrito aplicada pelo Líder direto do Integrante e/ou pela Área de Pessoas & Organização, visando corrigir a conduta do Integrante, que reincide no cometimento de infração e/ou comete falta cuja gravidade justifique sua aplicação.

Suspensão: Ação disciplinar que consiste no afastamento do trabalho por período pré-determinado, visando corrigir a conduta do Integrante que comete falta considerada grave ou cuja reincidência justifique sua aplicação, com consequente

perda de remuneração do mesmo durante o período de afastamento, devendo ser observada as disposições da legislação aplicável.

Demissão sem Justa Causa: Não sendo uma Medida Disciplinar, poderá ocorrer, por liberalidade do Líder direto, desde que o Integrante não se enquadre em contexto que proíba seu desligamento (seja por acordo ou legislação), ainda que o Integrante não tiver cometido falta de cunho necessariamente grave, quando para o Líder não seja mais necessário e/ou conveniente manter o vínculo contratual.

Dispensa com Justa Causa: Ação disciplinar que consiste na rescisão do contrato de trabalho por justa causa para Integrante reincidente em faltas disciplinares ou quando a gravidade da falta a tornar imperativa, nos termos da legislação aplicável e/ou, de outra forma, estabelecido no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Para aplicação da dispensa com justa causa faz-se imprescindível o envolvimento do Apoio Funcional Jurídico, Governança e Conformidade da Companhia.

Além das Medidas Disciplinares destacadas acima, outras consequências podem ser aplicadas, tais como: ajuste definitivo de escala, transferência entre setores e/ou unidades, treinamentos de reciclagem, ajuste de processos, entre outros.

Após encerramento da investigação interna com conclusão pela procedência parcial ou total da denúncia, o Responsável por Conformidade levará o tema para a Comissão de Ética para avaliação e recomendação acerca da aplicação, pelo Líder, da Medida Disciplinar e/ou consequência que entendem adequada para resposta ao desvio confirmado.

Programa de Conformidade

Nosso compromisso de atuação ética é contínuo. O Programa de Conformidade está sob a responsabilidade do Apoio Funcional Jurídico, Governança e Conformidade, cujas ações e diretrizes são acompanhadas por uma Comissão de Ética composta por profissionais multidisciplinares que são responsáveis por monitorar e apoiar o desenvolvimento das diretrizes de conduta que devemos adotar para cumprimento das leis e demais regulamentações aplicáveis. A Comissão de Ética reporta as ações do Programa de Conformidade ao Conselho de Administração e seu respectivo Comitê de Assessoramento.

A Norte se reserva o direito de, no todo ou em parte, modificar, suspender ou revogar este Código e quaisquer políticas relacionadas, procedimentos e programas a qualquer tempo. A Norte também se reserva o direito de interpretar e alterar este Código e suas políticas segundo seu próprio critério.

Sugestões e Dúvidas sobre este Código

Este documento não esgota todas as situações que possa surgir em nossas atividades profissionais. Se você tiver alguma dúvida ou sugestão para atualização e melhoria do Nosso Código de Conduta Ética Profissional fique à vontade para conversar com seu Líder, com a Área de Pessoas & Organização e/ou com a Área de Conformidade.

Você também pode encaminhar um e-mail para:

conformidade@nortesaneamento.com.br.

